

Lei nº 419/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Arlindo Ribeiro, a importância de R\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), pela mão de obra da construção da Ponte na travessia do Rio Calçado, na propriedade do Sr. Amador Bombardini.

Art. 2º - O crédito para atendimento da presente Lei advirá do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari 28 de novembro de 1966

José Acantana Bonfignoni

Presidente da Câmara
Secretária da Câmara
Marianne Abiliza de Oliveira

Lei nº 420/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no reingente exatamento da despesa, o crédito especial de R\$ 60.095.354 (sessenta milhões e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros) correspondente aos documentos numerados de 1 a 200 do 1º volume e de 1 a 137 do 2º volume e mais um recibo firmado pelo Sr. José Lepetino, classificado como despesa a Regularizar, conforme consta do Livro de Caixa lavrado as fls. 65 do referido livro.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do excesso de

de arrecadação até o dia 13 de setembro do corrente ano
e o saldo disponível do ano de 1965.

Guarapari, 28 de novembro de 1966
José Acantara Bonquignon

Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Mairamaéliza de Oliveira

Lei no 421/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado
do Espírito Santo, decreta: "O Código Eleitoral do
Município de Guarapari;"

Guarapari, 23 de dezembro de 1966
José Acantara Bonquignon

Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara
Mairamaéliza de Oliveira